

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
EDITAL Nº 06/2010 – TCE/BA, DE 30 DE AGOSTO DE 2010*

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (TCE/BA) torna pública a **retificação do subitem 15.19.1** do Edital nº 1/2010 – TCE/BA, de 21 de junho de 2010, publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia*, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador do Ministério Público Especial Junto ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

15.19.1 Na prova discursiva, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de códigos comentados, anotados ou comparados, anotações pessoais, manuscritas ou impressas, súmulas, jurisprudências, revistas, livros de doutrina, livros de modelos de petições, dicionários ou qualquer outro material de consulta, abrindo-se exceção à consulta a legislação não comentada, não anotada e não comparada, impressos da Internet (somente atualizações dos códigos, das leis, da **Lei Complementar Estadual 05/91, do Regimento Interno do TCE e da Lei Estadual nº 7.879/01**), códigos, leis de introdução dos códigos, exposição de motivos, instruções normativas, regimento interno, simples remissão a artigos (ex.: vide artigo 2 da Lei nº 8.112/90), simples utilização de marca texto ou traço ou índice e/ou índice remissivo.

(...)

RIDALVA CORREA DE MELO FIGUEIREDO
Presidente do TCE/BA

* Republicado por conter incorreções no original.